

PORTARIA INTERNA 019/2025

INSTAURO O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE N.º
0202/2025.

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 5.140/2024, de 29 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o requerimento apresentado no dia 24/11/2023 pela senhora Ivani da Conceição Silva, matrícula 105560, no qual a beneficiária requer o valor retroativo do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo n.º 0202/2025.

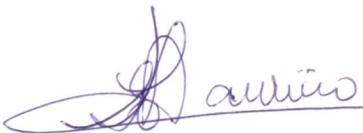
Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 016/2025.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.



Eliana de F. Pereira Mauricio
Presidente - IPRECOR

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 28 de julho de 2025
Assinatura Sorocaba Reis Cardoso

RELATÓRIO INICIAL

Processo Administrativo: 0202/2025

Nome do beneficiário: Ivani da Conceição Silva (mat: 105560)

Com base no requerimento da servidora aposentada Ivani da Conceição Silva, CPF: 033.937.058-06, protocolado em 24/11/2023, a qual requer revisão dos seus proventos previdenciários. Foi instaurado o presente Processo Administrativo na Portaria Interna (n.º019/2025, dada publicidade em 29/07/2025).

Ao compulsarmos os documentos da beneficiária, foi verificado que houve reconhecimento pela autarquia, em 2023, do direito da mesma pelos proventos integrais e paridade, conforme a Emenda Constitucional n.º70 de 2012, que acrescentou o artigo 6º-A na Emenda Constitucional 41 de 2003.

Diante de tal fato, o requerimento da beneficiária não se trata de nova revisão de proventos, mas sim, do pagamento valores não recebidos em data anterior ao requerimento da aposentada.

Para uma averiguação mais adequada, foi solicitado ao setor de Benefícios através da Comunicação Interna n.º021/25, o recálculo do provento seguindo as leis municipais de plano e reajuste dos servidores, observando o prazo prescricional de 5 anos. Em resposta, o Responsável por Benefícios apresentou o cálculo com a diferença a ser recebida pela requerente, respeitado, conforme dito, a prescrição quinquenal. O valor total ficou em R\$ 16.127,88, conforme tabela em anexo.

Importante dizer que quanto ao requerimento anterior da beneficiária, no qual esta solicitou o reconhecimento do seu direito em ter os seus proventos integrais com paridade (14/04/2023), verificamos que houve pagamento retroativo desde o início da



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
"Terra do Rei Pelé"
CNPJ: 11.201.980/0001-07

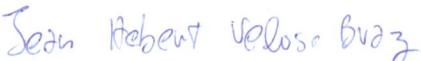
aplicação pelo Município do piso do magistério. Para comprovar tal fato, anexamos o contracheque referente ao mês de julho de 2023 onde foi pago os proventos já reajustados da competência de março, abril, maio e junho de 2023.

Assim, está Comissão Processante opina pela intimação da senhora Ivani da Conceição Silva, para que possa tomar ciência do processo e manifestar de tal fato.

Três Corações, 26 de agosto de 2025.


Gilsa Helena Saliba Moussa

Membro da Comissão Permanente de
Processo Administrativo


Jean Hebert Veloso Braz

Membro da Comissão Permanente de
Processo Administrativo


Isabela Reis Cardoso

Presidente da Comissão Permanente
de Processo Administrativo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

*Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.*

Três Corações/MG, 26 de agosto de 2025

Assinatura Isabela R.C.